



EDITAL Nº1, DE 15 DE MARÇO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO DE BOLSAS NACIONAL 01/2025, INSTITUTO NACIONAL DE PERÍCIAS E CIÊNCIAS FORENSES – INFOR

O INFOR torna pública a realização do concurso de bolsas 2025 com ofertas para os cursos de Especialização em Perícia Criminal EAD, Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense EAD e Especialização em Química e Toxicologia forense EAD, ofertados de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso de bolsas será realizado e executado pelo INFOR e seus POLOS e integralmente regido por este Edital.

1.2 O INFOR neste concurso visa à concessão 100 (cem) bolsas de estudos, entre integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas.

1.3 **As inscrições devem ser realizadas pelo site do INFOR:** www.institutoinfor.com.br

1.4 O desconto obtido em bolsas de 50% e 25% serão garantidos até a data de vencimento das referidas mensalidades do curso. Após este prazo a mensalidade será cobrada integralmente acrescido de encargos.

1.5 Serão ofertadas somente turmas EAD.

1.6 As premiações de bolsas integrais e parciais são exclusivas para este edital, não sendo possível utilizar em outros cursos ou nos próximos concursos.

2. DAS PREMIAÇÕES E DO TOTAL DE BOLSAS

2.1 Os cursos do INFOR que participam do Concurso de Bolsas são: Especialização em Perícia Criminal EAD e Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense EAD e Especialização em Química e Toxicologia forense EAD.

2.2 **Para o curso de Pericia Criminal EAD** serão 34 bolsas, 2 (duas) bolsas de estudos integrais, 12 (doze) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 20 (vinte) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso).

2.3 **Para o curso de Biologia Molecular e Genética Forense EAD** serão 33 bolsas, 1 (uma) bolsa de estudo integral, 12 (doze) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 20 (vinte) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso).

2.4 **Para o curso de Química e Toxicologia forense EAD** serão 33 bolsas, 1 (uma) bolsa de estudo integral, 12 (doze) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 20 (vinte) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso).

Distribuição das bolsas	Perícia Criminal EAD	Biologia Molecular e Genética Forense EAD	Química e Toxicologia forense EAD	Bolsas
Seguindo a ordem de classificação	2 (duas)	1 (uma)	1 (uma)	100%(integral)
	12 (doze)	12 (doze)	12 (doze)	50% (parciais)
	20 (vinte)	20 (vinte)	20 (vinte)	25% (parciais)
TOTAL	100 BOLSAS			

2.5 As premiações são pessoais e intransferíveis.

2.6 O aluno aprovado ficará isento das mensalidades (bolsa integral) ou terá descontos nas mensalidades (bolsas parciais), porém deverá arcar com os custos da matrícula, e também arcar com a taxa de emissão do certificado ao final do curso.

2.7 As matrículas poderão ser efetuadas desde a publicação do resultado até uma semana antes da data de início do primeiro módulo do curso correspondente. O valor da matrícula é R\$ 100,00 (cem reais) para os cursos EAD.

2.8 A prova será constituída por 30 questões de múltipla escolha.

2.9 A classificação será feita de acordo com o total acertado, sendo automaticamente eliminados os candidatos que não alcançarem 50% de acertos. Qualquer dúvida que ocorrer em relação ao resultado ou ao gabarito será dirimido pelo próprio INFOR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no **período de 15 de Março de 2025 à 30 de Maio de 2025**, pelo site www.institutoinfor.com.br/concurso-de-bolsas-2025/

3.2 Deverá ser paga a taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (reais), até a data da realização da prova do Concurso de Bolsas.

3.3 Será considerada nula a inscrição efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste Edital.

4. DA PROVA

4.1 As provas objetivas serão aplicadas no **período da manhã (10h às 11h30)** simultaneamente para todos os cursos de forma online, no **dia 31 de Maio de 2025**.

4.2 O candidato realizará a prova de forma online, receberá as instruções de acesso à prova e no dia deverá estar presente virtualmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova (9:30h da manhã).

4.3 A prova será constituída por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha. As questões serão elaboradas com base em 05 (cinco) artigos científicos de áreas diversas da perícia, da Genética Forense e Toxicologia forense e estarão disponíveis para download na página do concurso de bolsas em nosso site.

4.4 O concurso será constituído de uma prova única para as três áreas e o conteúdo de estudo também será o mesmo, baseado nos 05 (cinco) artigos disponibilizados.

4.5 O acesso a prova se encerra às 10h, não sendo permitida a entrada após o início do concurso.

4.6 O candidato realizará a prova para a primeira opção de curso.

4.7 A segunda opção é distribuída para o candidato em caso de não aprovação para nenhuma bolsa no curso pretendido em sua primeira opção.

4.8 Em nenhuma hipótese, tendo sido aprovado para a primeira opção, o candidato poderá exigir a transferência de sua colocação para a segunda opção.

4.9 Não serão permitidos, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

4.10 É vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

4.11 Acarretará a eliminação do candidato na prova:

a) Burlar ou tentar quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;

b) Ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Comunicar ou tentar comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;

d) Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) Ausentar-se da sala virtual, a qualquer tempo;

f) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;

g) Proceder à falsa identificação pessoal;

h) Ter o candidato se utilizando de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, se constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

4.12 Não haverá segunda chamada para a prova.

4.13 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

4.14 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data e do horário estabelecido.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será aplicada por meio de um Formulário do Google.

5.2 O link da prova só ficará disponível no horário da prova.

5.3 O link da sala de prova será enviado para o e-mail do participante e no grupo de WhatsApp dos inscritos. (Grupo de WhatsApp: [Link para entrar no grupo do WhatsApp](#))

5.4 A prova objetiva será constituída de itens de múltipla escolha constituída de 5 alternativas e destas apenas uma correta. Haverá, no campo de respostas, para cada item, cinco campos de marcação: sendo marcado apenas o correspondente a alternativa correta.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

- a) Apresentar maior idade para o caso das bolsas integrais e meias bolsas.
- b) Para o caso das bolsas de 25% em caso de empate, ambos os candidatos farão jus à referida bolsa.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os gabaritos oficiais da prova do Concurso de Bolsas serão divulgados no dia 02 de Junho de 2025, a partir das 16h. O resultado final do concurso estará disponível no site do INFOR (www.institutoinfor.com.br/concurso-de-bolsas-2025/) até o dia 03 de Junho 2025.

7.2 Não caberá recurso após a divulgação dos gabaritos preliminares e o resultado final dos classificados.

7.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou declarações à participação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.

7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso por meio do endereço <http://www.institutoinfor.com.br/concurso-de-bolsas-2025/>, pelo grupo do WhatsApp do concurso corrente ([Link para entrar no grupo do WhatsApp](#)), e nas redes sociais do INFOR.

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período de Inscrições	15/03/25 a 30/05/25
2	Aplicação das Provas	31/05/25
3	Divulgação dos Gabaritos	02/06/25
4	Lista dos Aprovados	03/06/25
5	Matrícula	03/06 a 30/06/25



Pablo Abdon da Costa Francez
Diretor Nacional INFOR